



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0527/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 21.000,00** (vinte e um mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3371.70.00.00.00	460	Rateio pela Participação Consórcio Público	000	R\$ 21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Mun Agric., Pec. e Meio Amb		
3190.11.00.00.00	560	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 3.000,00
3190.13.00.00.00	561	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
3390.14.00.00.00	562	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.000,00
3390.31.00.00.00	564	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.	000	R\$ 1.000,00
3390.33.00.00.00	565	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.34.00.00.00	566	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 1.500,00
3390.35.00.00.00	567	Serviços de Consultoria	000	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.00	568	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.46.00.00.00	571	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	572	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.51.00.00.00	573	Obras e Instalações	000	R\$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 21.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal